



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Contratado: GIRLENO DE JESUS SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Contratada: COUROS E METAIS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Contratado: NILTON FAGUNDES JUNIOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Contratada: INNOVA CONSULT ALMEIDA LTDA



Ourolândia – Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Processo Administrativo: 009/2025. **Contrato** 010/2025. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratado:** GIRLENO DE JESUS SILVA, inscrita no CNPJ nº 42.414.460/0001-06. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na coordenação, implantação de rotinas e assessoramento específico na orientação dos procedimentos para atendimento ao SISTMEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA, para transferência dos dados eletrônicos das gestões de contratos, licitações, dispensas, inexigibilidade, frota, folhas, de pagamento, obras e almoxarifado, incluindo treinamento de pessoal, dentre outros, visando atender as demandas da Câmara de Ourolândia - Bahia. **Vigência:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.35.00, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C972-EEB7-93C1-C3A6.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na coordenação, implantação de rotinas e assessoramento específico na orientação dos procedimentos para atendimento ao SISTMEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA, para transferência dos dados eletrônicos das gestões de contratos, licitações, dispensas, inexigibilidade, frota, folhas, de pagamento, obras e almoxarifado, incluindo treinamento de pessoal, dentre outros, visando atender as demandas da Câmara de Ourolândia - Bahia.

Contratado: **GIRLENO DE JESUS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 42.414.460/0001-06

Prazo de Vigência: 03/02/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 03 de fevereiro de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



Ourolândia – Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Processo Administrativo: 011/2025. **Contrato** 012/2025. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratada:** COUROS E METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.592.403/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de kit vereador personalizado, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA. **Vigência:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 40.999,00 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 1.011 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima

Presidente da Câmara



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para confecção de kit vereador personalizado, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

Contratado: COUROS E METAIS LTDA, CNPJ nº 26.592.403/0001-60

Prazo de Vigência: 03/02/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 40.999,00 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 03 de fevereiro de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C972-EEB7-93C1-C3A6.



Ourolândia – Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Processo Administrativo: 012/2025. **Contrato** 013/2025. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratado:** NILTON FAGUNDES JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.927.630/0001-58. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, implantação e manutenção de software (sistema de folha de pagamento web) e portal do servidor, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA. **Vigência:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C972-EEB7-93C1-C3A6.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, implantação e manutenção de software (sistema de folha de pagamento web) e portal do servidor, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

Contratado: **NILTON FAGUNDES JUNIOR ME**

Prazo de Vigência: 03/02/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 03 de fevereiro de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA/BAHIA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 010/2025. Contrato nº 011/2025. Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA. **Contratada:** INNOVA CONSULT ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.723.769/0001-18. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos, visando o acompanhamento dos processos de contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA. **Vigência:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão - Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Ourolândia/Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

Givanício Cavalcante de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C972-EEB7-93C1-C3A6.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos, visando o acompanhamento dos processos de contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

Contratado: INNOVA CONSULT ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 58.723.769/0001-18

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses;
03/02/2025 a 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 03 de fevereiro de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C972-EEB7-93C1-C3A6.